



CONGRESSO NACIONAL



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/02/2008 às 16:25
Assinatura: [assinatura] Matr.: [assinatura]

1
MPV - 413/08
00123

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 7/02/2008	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 413, de 3 de janeiro de 2008
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	5 N. PRONTUÁRIO 454
6 1- ☐ SUPRESIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☐ MODIFICATIVA 4- ☒ ADITIVA 5- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL	
0	ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 413, de 2008

Art. XX. O artigo 1º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º.....

XII - incrementar, em bases econômicas, sociais e ambientais, a participação dos biocombustíveis na matriz energética nacional, inclusive através da flexibilização de sua distribuição.

JUSTIFICAÇÃO

A concentração da comercialização de combustíveis nos distribuidores possui diversos aspectos negativos, como a coibição da concorrência e a inibição do desenvolvimento de um mercado dinâmico de combustíveis. Com a alteração da sistemática de tributação do álcool, não há mais justificativa para a manutenção desse sistema, tendo em vista que essa tributação foi transferida para a esfera do produtor.

A adoção da redação proposta para os dispositivos referidos da Lei nº 9.478/97 contribui para a implantação de um modelo mais flexível de comercialização do álcool.

ASSINA
[assinatura]
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR